DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 18E88135FF324

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026/PMA/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2026 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.2200/2026 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de motocicletas (zero km) para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI.
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.
CONTRATADO: E. TEIXEIRA COMERCIO LTDA – ME
CNPJ: 23.506.017/0001-10
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP 06/2026, Ata de Registro de Preços 06/2026/PMA/PI. Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Global: R$ 74.950,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FME, FUNDEB 30%. Dotação Orçamentária: 10.301.0005.1013.0000; 04.122.0002.1002.0000; 12.361.0004.1011.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52, Projeto Atividade: 1013, 1011, 1002, Fonte: 500, 601, 542.
VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 16/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Adriano da Guia da Silva. Contratado: E. TEIXEIRA COMERCIO LTDA – ME: Eryca Alencar da Cunha.
Amarante (PI), 16 de junho de 2026.
Publique-se.
Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 7B0AE4443C754

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 022/2026.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e finanças de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, Carlos Henrique Coelho Reis, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pelo Sr. Dimas Coelho Reis, Secretário Municipal, portador do CPF nº 030.294.453-21, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: **MARIO ALMEIDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.614.443/0004-31, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 753, Centro, São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mario almeida da silva, inscrito no CPF nº 096.751.163-15.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 006/2026/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 1023/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 128.219,25 (cento e vinte oito mil, duzentos e dezenove reais, vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	FPM, ICMS, ISS – 500	27.812.0015.2019.0000	33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: 5BF07827D8D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

DECRETO Nº 010/2026

Dispõe sobre a padronização da identidade visual dos veículos oficiais do Município de Coivaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a identidade institucional da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância da identificação visual dos veículos oficiais como mecanismo de controle social e fiscalização da utilização do patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a padronização da identidade visual dos veículos oficiais vinculados à Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Coivaras.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos veículos próprios, locados, cedidos ou colocados à disposição do Município para utilização em serviço público.

Art. 2º Os veículos oficiais deverão conter identificação visual padronizada, mediante adesivação ou outro meio equivalente, contendo obrigatoriamente:

I – a logomarca/identidade visual oficial da gestão municipal;

II – a inscrição "PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS";

III – a identificação da secretaria, órgão ou entidade responsável pela utilização do veículo, quando necessário;

IV – a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

§ 1º A identidade visual deverá ser aplicada nas laterais e na parte traseira dos veículos, observados critérios de visibilidade e padronização.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir manual ou orientações complementares acerca do padrão gráfico, dimensões, cores e demais especificações técnicas da identidade visual.

Art. 3º Ficam dispensados da identificação visual prevista neste Decreto os veículos utilizados em atividades que, por sua natureza, exijam sigilo ou reserva, mediante justificativa da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Art. 4º Os futuros contratos de locação de veículos celebrados pelo Município deverão prever cláusula específica autorizando a adesivação e padronização visual durante o período de vigência contratual.

Art. 5º A adesivação será feita em estrita observância às normas federais de trânsito.

Art. 6º Compete às secretarias e órgãos municipais zelar pela manutenção da identidade visual dos veículos sob sua responsabilidade, providenciando sua conservação e substituição quando necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois e vinte e seis.

Comunique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO:77125991300 — Assinado digitalmente por JOÃO DA CRUZ MOURÃO:77125991300 DN: cn=JOÃO DA CRUZ MOURÃO:77125991300, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Data: 2026.06.15 15:27:13 -03'00'

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras – PI